



Circular SINDIPEDRAS 09/2020

REF.: Resolução ANM nº 29/2020: Ampliações e suspensões de prazos processuais

Srs. **Associados**,

O DOU de 22/04/2020 trouxe alterações nas disposições estabelecidas na Resolução ANM nº28/2020 (*suspendeu os prazos processuais de 20.03 a 30.04.2020*), com a publicação da Resolução ANM nº 29/2020, ficando estabelecidas as seguintes alterações:

1. As suspensões dos prazos ficam ampliadas até 04.05.2020;
2. Os requerimentos de direitos minerários apresentados durante o período de suspensão terão o direito de prioridade assegurado (*Inciso IV do art.1º, com acréscimo do parágrafo único ao art.4º*);
3. Para conhecimento na íntegra das novas disposições, consulte os links:

- Resolução ANM nº 29/2020: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-29-de-17-de-abril-de-2020-253341820>

- Resolução ANM nº 28/2020: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-28-de-24-de-marco-de-2020-249801566>

Na eventualidade de dúvidas, consulte nossa Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

SINDIPEDRAS

Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado de São Paulo